

culturas anuais (excluindo a olericultura) - Coromandel/MG - PA/Nº 31380/2012/001/2013 - classe 3. 2) Licença de Operação Corretiva: *Agropecuária Santa Helena Ltda./Fazenda Santa Helena - Avicultura de corte e reprodução, suinocultura (crescimento e terminação), bovino/cultura de leite, bubalino/cultura de leite e caprinocultura de leite - Prata/MG - PA/Nº 28928/2012/001/2013 - classe 3. 3) Revalidação de Licença de Operação: *Peixoto Comércio, Indústria, Serviços e Transportes S.A. - Fabricação de sabões e detergentes, fabricação de preparados para limpeza e polimento - Uberlândia/MG - PA/Nº 02851/2001/003/2013 - classe 3. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/TMAP.

Pauta da 102ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Data: 09 de agosto de 2013, às 09:00 horas. Local: Sede Regional do Sisema - Praça Tubal Vilela, 03, Centro - Uberlândia/MG. 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, Dr. Danilo Vieira Júnior. 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais. 4. Exame da Ata da 101ª RE de 12/07/2013. 5. Processos Administrativos para exame da Licença Prévvia concomitante com a Licença de Instalação “Ampliação”: 5.1 Companhia de Bebidas das Américas. - Fabricação de Cervejas Chopes e Maltes - Uberlândia/MG - PA/Nº 23434/2012/002/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP. 5.2 Décio Auto Posto Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Uberlândia/MG - PA/Nº 03022/2001/005/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP. 6. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação: 6.1 Cooperativa Agropecuária Ltda. de Uberlândia - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Uberlândia/MG - PA/Nº 26985/2010/002/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. 7. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva: 7.1 Serviço Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda. - Tratamento, inclusive térmico e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupo A - Infecantes ou Biológicos), exceto incineração - Uberaba/MG - PA/Nº 08399/2007/002/2012 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP. 7.2 D & P Comércio de Combustíveis Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento,

instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Água Comprida/MG - PA/Nº 03736/2008/001/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP. 8. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação: 8.1 Água Mineral Santa Rita Ltda. - Extração de Água Mineral ou Potável de Mesa - Matutina/MG - PA/Nº 02636/2002/006/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP. 8.2 Pedro Sanches Oquendo/Fazenda Três Meninas - Suinocultura (crescimento e terminação), avicultura (corte e reprodução), criação de ovinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº 10342/2006/002/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP. 9. Processos Administrativos para exame de Reconsideração: 9.1 Usina Delta S/A - Unidade Delta - Fabricação e refinação de açúcar e destilação de álcool - Delta/MG - PA/Nº 00030/1980/019/2010 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. 9.2 Usina Delta S/A - Unidade Volta Grande - Fabricação e refinação de açúcar, destilação de álcool e geração de energia termoeétrica - Conceição de Alagoas/MG - PA/Nº 00201/1995/018/2010 - Classe 6. Apresentação: Supram TMAP. 9.3 Usina Delta S/A - Unidade Delta - Fabricação e refinação de açúcar, destilação de álcool e geração de energia termoeétrica - Delta/MG - PA/Nº 00030/1980/020/2010 - Classe 6. Apresentação: Supram TMAP. 10. Encerramento. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Pauta da 157ª Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Data: 06 de agosto de 2013, às 14:00 horas. Local: Rua Espírito Santo 495, 4º andar, Plenário - Centro - Belo Horizonte/MG. 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pelo Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, Dr. Adriano Magalhães Chaves. 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais. 4. Exame da Ata da 156ª RE do Plenário do COPAM realizada no dia 19/12/2012. 5. Sabatina dos Candidatos para comporem a lista triplíce, a fim de concorrerem ao cargo de Ouvidor Ambiental do Estado de Minas Gerais. 6. Assuntos gerais. 7. Encerramento. (a) Adriano Magalhães Chaves. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

29 448080 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Presidente: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti

Portaria FEAM nº 487, DE 29 de julho de 2013

Conceder progressão na carreira dos servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM.

A Vice-Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11 do Decreto nº 45.825, de 20 de dezembro de 2011;

Resolve:

Art. 1º - Conceder progressão na carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.461, de 13 de janeiro de 2005, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, relacionada no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista o Decreto Estadual nº 46.195, de 27 de março de 2013, o art. 53 da Lei nº 20.748, de 25 de junho de 2013, e a Nota Técnica SCPRH/DCCR/SEPLAG Nº 74, de 15 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme estabelecido no Anexo Único.

Belo Horizonte, 29 de Julho de 2013.

Aline Faria Souza Trindade
Vice-Presidente

Anexo Único

(a que se refere o art. 1º da Portaria FEAM nº 487/2013)

Nome	Masp	Carreira	Situação Anterior		Nova Situação		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Zuleika Stela Chiacchio Torquetti	1043973/5	AAMB	VI	B	VI	C	30/06/2012

29 448092 - 1

Exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Gustavo de Araújo Soares, Masp 1.153.428-6, do cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental, Nível I, Grau C, da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, a partir de 29/05/2013.

29 448093 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior

ATOS DO DIRETOR GERAL

Atribui, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e considerando a justificativa publicada no Órgão Oficial de 24/07/2013, aCiro Leonardo Rabelo Coelho, Masp 1.214.608-0, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 FL1100048, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

Nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, Cinthia Fernanda de Moura Vieira, para o cargo de provimento em comissão DAI-10 FL1100058, de recrutamento amplo, constante o Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

29 448091 - 1

ATOS DO DIRETOR GERAL

Remove “ex-offício”, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05/07/52, o servidor: Masp 1063117-4, Iran Douglas da Silva, Analista Ambiental, do Regional Alto Médio São Francisco, para o Regional Norte.

Dispensa da função gratificada de coordenação de atividades técnicas descentralizadas, correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração auferida em virtude do cargo efetivo, o servidor: Masp 1.063.117-4, Iran Douglas da Silva, detentor do cargo efetivo de Analista Ambiental I-B.

Designa, de acordo com o artigo 23 da Lei Estadual n.º 10.850, de 04 de agosto de 1992, para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, assegurando a percepção da gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração auferida em virtude do cargo efetivo, a servidora:

Masp 1.052.956-8, Esméria Duque da Costa Barbosa, Analista Ambiental I-C, para a coordenação de Pesquisa e Biodiversidade no Escritório Regional Alto Médio São Francisco, ficando dispensada da coordenação do Núcleo de Regularização Ambiental de Januária.

29 448089 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica o interessado abaixo relacionado quanto às decisões proferidas no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 02070/2011, Empreendedor: Pecuaría Caçarema Ltda, Município: Capitão Enéas, Status: Indeferido, Portaria: 01664/2013.

O Processo Administrativo encontra-se disponível em arquivo próprio do SISEMA para consulta e cópia. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semاد.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 29 de Julho de 2013.

Marília Carvalho de Melo - Diretora-Geral do IGAM.

O Superintendente Regional de Regularização Ambiental da Central Metropolitana, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da

Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 17740/2012, Empreendedor: Gestores Prisionais Associados S.A - GPA, Município: Ribeirão das Neves, Status: Indeferido, Portaria: 01665/2013. *Processo: 17741/2012, Empreendedor: Gestores Prisionais Associados S.A - GPA, Município: Ribeirão das Neves, Status: Indeferido, Portaria: 01666/2013.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis em arquivo próprio do SISEMA para consulta e cópia. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do SEMAD, www.semاد.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 29 de Julho de 2013.

29 447649 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Dorothea Fonseca Furquim Werneck

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretária: Dorothea Fonseca Furquim Werneck
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDE/ SEPLAG Nº 04, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Altera a Resolução Conjunta nº. 002 de 17 de fevereiro de 2012, com redação alterada pelas Resoluções nº. 005 de 24 de março de 2012 e nº. 8821 de 21 de fevereiro de 2013, que designa servidores para atuação, como ordenadores de despesas, operadores de sistema e responsáveis técnicos, no âmbito da Unidade Executora 1460022, criada a partir da assinatura do Convênio nº. 002/2012, entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado,

RESOLVEM:
Art. 1º O art. 3º, da Resolução Conjunta nº 002, de 17 de fevereiro de 2012, alterada pelas Resoluções nº. 005 de 24 de março de 2012 e nº. 8821 de 21 de fevereiro de 2013, que designa servidores para atuação, como ordenador de despesa, operadores de sistema e responsáveis técnicos, no âmbito da unidade executora 1460022, criada a partir da assinatura do Convênio nº 002/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os responsáveis técnicos pela execução e operação no SIAF e SIAD, por cancelamento/anulação, bem como por empenhar, liquidar e pagar as despesas (SIAF/SIAD) serão os seguintes:

NOME MASP/MATRÍCULA CPF
CHRISTIANE BOLDA LAZZAROTT M 1.016.852-4
040.319.506-32
VALÉRIA PEDERSOLI X 0097844 614.730.146-20
WELLINGTON SIMÕES DE ARAÚJO M 1.283.536-9
788.245.166-53
GERALDO MAGELA MEDEIROS M 357.424-1 465.572.106-53
RAIMUNDA DE SENA M 343.371-1 277.447.606-20
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de julho de 2013.
DOROTHEA FONSECA FURQUIM WERNECK
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico
RENATA MARIA PAES DE VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

29 447958 - 1

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais

Presidente: Matheus Cotta Carvalho

EDITAL BDMG 01/2011

20ª CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG torna pública a convocação na forma seguinte: Em razão da desistência de TÂNIA MARA GOMES DOMINGOS, MARCELO BRANDÃO VARELA DE ALBUQUERQUE e GUILHERME SILVEIRA GUIMARÃES ROSA e, em conformidade com a classificação no Concurso Público realizado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, serve a presente para convocar: ADRIANO MIGLIO PORTO, FABIANO HENRIQUE CRUZ FERNANDES e GRACIELE CRISTINA SILVA BARBOSA (Cargo: Analista de Desenvolvimento), para manifestar formalmente junto à Gerência Geral de Gestão de Pessoas a aceitação ou desistência da vaga, no prazo de 10 (dez) dias contados dessa publicação, condicionada a admissão ao cumprimento das exigências contidas no Edital.

29 448015 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Em cumprimento à decisão colegiada proferida pela 5ª Turma de Vogais da Jucemg, datada de 06-06-2013, fica indeferido o pedido de arquivamento de nomeação de fiel depositário da empresa Almeida Dias Comércio de Café Ltda protocolado sob o número 12/475.092-3, conforme inc. III do art. 92 da Resolução do Plenário –RP/03/2012. Diretoria de Registro Empresarial. Belo Horizonte, 29 de julho de 2013.

29 448070 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Em cumprimento à decisão singular proferida pelo analista de gestão e registro empresarial da Jucemg, datada de 19-07-2013, fica indeferido o pedido de arquivamento da empresa Murilo Assessoria em Informática Ltda-Me protocolado sob o número 13/051.109-9, conforme inc. III do art. 92 da Resolução do Plenário –RP/03/2012. Diretoria de Registro Empresarial. Belo Horizonte, 29 de julho de 2013.

29 448072 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Em cumprimento à decisão singular proferida pelo analista de gestão e registro empresarial da Jucemg, datada de 10-07-2013, fica indeferido o pedido de arquivamento da empresa Unimedes Transportes Eireli protocolado sob o número 13/167.516-8, conforme inc. III do art. 92 da Resolução do Plenário –RP/03/2012. Diretoria de Registro Empresarial. Belo Horizonte, 29 de julho de 2013.

29 448074 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Em cumprimento à decisão singular proferida pelo analista de gestão e registro empresarial da Jucemg, datada de 01-07-2013, fica indeferido o pedido de arquivamento da empresa Villa Firenz Construtora Ltda protocolado sob o número 12/168.755-7, conforme inc. III do art. 92 da Resolução do Plenário –RP/03/2012. Diretoria de Registro Empresarial. Belo Horizonte, 29 de julho de 2013.

29 448076 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, expede a favor da servidora, Masp 1045264-7, MIRIAM SANTOS DE OLIVEIRA, o presente título que concede 03 (três) meses de Férias Prêmio, a partir de 17/03/2013, nos termos do § 4º do Art. 31 da Constituição Estadual de 21 de setembro de 1989. Belo Horizonte, 24 de julho de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

29 447968 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. P/143/2013. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, da servidora, Masp 0825532-5, JOANA D'ARC APARECIDA AUGUSTO, a partir de 22/07/2013, referente ao cargo de Auxiliar de Gestão e Registro Empresarial, nível V, grau M. Belo Horizonte, 22 de julho de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

29 447962 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. P/141/2013. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº. 45.537, de 27 de janeiro de 2011, REVOGA o ato que atribuiu a Gratificação Temporária Estratégica GTE-1, JC1100083, à servidora, Masp 0825532-5, JOANA D'ARC APARECIDA AUGUSTO, a partir de 22/07/2013. Belo Horizonte, 22 de julho de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

PORTARIA Nº. P/142/2013. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 106, letra “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, EXONERA, a servidora, Masp 0825532-5, JOANA D'ARC APARECIDA AUGUSTO, do cargo de provimento em comissão, DAI-11, JC-1100021, de recrutamento amplo, constante do Anexo I do Decreto nº. 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a partir de 22/07/2013. Belo Horizonte, 22 de julho de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

29 447960 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Secretário: Olavo Bilac Pinto Neto

Expediente

Atos da Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças:Mônica Soares Grosso Avelino

REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, do servidor MASP 364.867-2, Marcos Antônio Rabelo, a partir de 29/7/2013.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, às servidoras:
- Masp 1.007.435-9, Jussara Oliveira Guimarães, referente ao 2º quinquênio, a contar de 26/6/2013;
- Masp 360.080-6, Maria de Fátima Marçal de Freitas, referente ao 8º quinquênio, a contar de 26/7/2013.

29 447718 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Elmiro Alves do Nascimento

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor Geral: Altino Rodrigues Neto

PORTARIA Nº 1328, DE 24 DE JULHO DE 2013.
FAZ DESIGNAÇÃO. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 45800, de 06 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42251, de 09/01/2002, RESOLVE: Art. 1º - Fica designado o servidor Jean Carlos de Souza, MASP 1.060.177-1, CPF nº 511.867.726-20 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na Coordenadoria Regional de Curvelo – U.E. 2370005 – no período de 18 a 31/07/2013 em substituição ao titular. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 24 de julho de 2013. Altino Rodrigues Neto, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 1329, DE 24 DE JULHO DE 2013.
REGULAMENTA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL -ADI COMISSÕES DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO - AED E INSTITUI A COMISSÃO DE RECURSOS DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, incisos I e IX do Decreto nº 45800, de 06 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no artigo 13 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e Decreto nº 43.764, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, regulamento para realização de eleição dos servidores que farão parte das Comissões de Avaliação de Desempenho - ADI e AED. Art. 2º- As Comissões de Avaliação de Desempenho serão compostas por 2 (dois) membros sendo: I- Obrigatoriamente, a chefia imediata do servidor; II- um membro eleito pelos servidores. §1º - As Comissões de Avaliação de Desempenho são responsáveis pela análise e registro de desempenho dos servidores ocupantes de cargo efetivo e detentores de função pública estáveis e em período de estágio probatório em exercício no IMA. §2º - Os ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão – recrutamento amplo – serão avaliados por comissão de avaliação, exceto aqueles ocupantes de cargo com natureza de direção e chefia e assessoramento, que serão avaliados somente por sua chefia imediata. §3º - O titular eleito, não ocupante de função de chefia, direção ou assessoramento, ao ser avaliado, será substituído pelo suplente e caracterizar-se-á formação de nova comissão. Art. 3º- A eleição dos membros das Comissões de Avaliação de Desempenho será realizada: I- Na sede do IMA, em Belo Horizonte, no dia 10 de setembro de 2013, com início às 8 horas e término às 16 horas. II- Nas unidades do interior (Coordenadorias Regionais) e laboratórios, incluindo o Laboratório Nacional Agropecuário -LANAGRO, dias 11 e 12 de setembro de 2013, com início às 8 horas e término às 16 horas. §1º - Na sede, laboratórios, nas coordenadorias regionais do IMA e no LANAGRO a eleição se dará por meio eletrônico, internet, sendo utilizado o CPF do servidor para acessar a votação. §2º - O término da eleição se dará após alcançados o horário e data limite estabelecido nos incisos I e II deste artigo. Art. 4º- Será composta uma Comissão de Avaliação de Desempenho para cada grupo constante no Anexo Único desta Portaria, conforme relação de servidores elegíveis que será afixada nos locais de votação. §1º - Será considerado eleito o servidor que obtiver maioria simples dos votos, sendo que o segundo mais votado em cada grupo, será considerado suplente e poderá atuar nas comissões, conforme art. 2º, §3º, §2º - Em caso de empate, adotar-se-á como critério de desempate, sucessivamente: I- O servidor com maior tempo de efetivo exercício no IMA; II- O servidor com maior tempo de serviço no Poder Executivo Estadual; e III- O mais idoso. §3º - O suplente atuará nas Comissões de Avaliação de Desempenho nos seguintes casos: I- Na falta do membro eleito; II- No caso de o membro eleito ter que compor a comissão como chefia imediata; III- No caso especificado no art. 2º, §3º, Art. 5º - Serão considerados elegíveis: I- Servidores ocupantes de cargo efetivo ou detentor de função pública; II- Os servidores que se enquadrarem no art. 15 do Decreto nº 44.559 de 29 de junho de 2007; III- Servidores que não estejam respondendo a processo administrativo; IV- Servidores em período de estágio probatório com o mínimo de um ano de efetivo exercício, conforme Decreto nº 45.182, de 28 de setembro de 2009; e V- Servidores ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão – recrutamento amplo – que serão avaliados por comissão de avaliação. Parágrafo único - Os servidores que atuaram na comissões anteriores não poderão ser reeleitos no período de quatro anos. Art. 6º - Todos os servidores ocupantes de cargo efetivo e em período de estágio probatório, em exercício no IMA e no LANAGRO, deverão votar. Parágrafo único. Os ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão – recrutamento amplo – que serão avaliados por Comissão de Avaliação de Desempenho, conforme §2º do art.2º, também deverão votar. Art. 7º - Para a eleição dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho será utilizado documento eletrônico elaborado e distribuído pela Comissão Eleitoral. §1º - As chefias deverão garantir as condições necessárias ao exercício do voto. §2º - O voto será obrigatório, sendo que eventuais ausências deverão ser justificadas formalmente à Gerência de Recursos Humanos, no prazo máximo de três dias úteis, após a votação. §3º - O voto será secreto e não será aceito voto por procuração. Art. 8º - Cada eleitor terá direito a um voto, optando por um dos candidatos listados no documento correspondente a sua unidade conforme ANEXO ÚNICO. Parágrafo Único - Para validar seu voto o servidor deverá digitar o CPF, escolher um dos candidatos e clicar no botão enviar. Art. 9º - O voto será considerado nulo caso o CPF seja digitado erroneamente. Art. 10 - A apuração dos votos realizar-se-á no IMA – Sede sendo realizada no dia 20 de Setembro de 2013, a partir das 8 horas. Art. 11 - A Comissão Eleitoral divulgará via intranet, no dia 24 de setembro de 2013, o resultado final das eleições. Art. 12 - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros: Sayonara Rodrigues da Silva; Michael Jacks de Assunção. Parágrafo Único - Compete à Comissão Eleitoral acompanhar e decidir sobre todas as questões pertinentes ao processo eleitoral, bem como coordenar e apurar os votos e proclamar os eleitos. Art.13 - A Comissão de Recursos do IMA será composta pelos seguintes membros: I- Fernando Evencio Rodrigues; II- Airton Rigueira Bezerra; III- David de Castro. Parágrafo único. A Comissão de Recursos atuará na Avaliação de Desempenho Individual e na Avaliação Especial de Desempenho, observado o disposto nos decretos nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e nº 43.764, de 16 de março de 2004, respectivamente. Art. 14 – As comissões eleitas terão validade de dois anos prorrogável por igual período. Art. 15 - Os casos omissos serão examinados e decididos pela Comissão Eleitoral do IMA, em conjunto com o gerente de RH. Art. 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 24 de julho de 2013. Altino Rodrigues Neto, Diretor-Geral.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1329, DE 24 DE JULHO DE 2013

Grupo	Unidade Administrativa
1	Diretoria Geral; Vice-Diretoria Geral; Gabinete da Diretoria; Diretoria Técnica; Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças
2	Assessoria de Comunicação
3	Auditoria Seccional
4	Procuradoria
5	Gerência de Planejamento e Modernização Institucional
6	Gerência de Recursos Humanos
7	Gerência de Logística e Manutenção
8	Gerência de Contabilidade e Finanças
9	